



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.279 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.620,00 (trinta e seis mil seiscientos e vinte reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº. 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
1108 - 4.4.90.52.00.00		03000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
1260 - 4.4.90.52.00.00		03501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.920,00

Total Suplementação: 36.620,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL